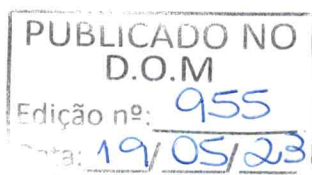




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.659, DE 19 DE MAIO DE 2.023.



“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de se compor e credenciar as Equipes de Vigilância em Saúde do Município de Cajamar, composta pela Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonoses, vinculadas ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando o disposto no Livro III, Título II, artigo 92, do Código Sanitário Estadual (Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros das **EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** do Município de Cajamar, composta pela Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonoses, vinculadas ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores públicos a seguir relacionados:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Enoque da Silva Garcia

RE nº 10.225

R.G. nº 20.260.558-9

COREN nº 65.816

Credencial nº 0.36

II - GESTOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Wildson Francisco Souza Silva

RE nº 12.845

R.G. nº 48.414.765-1

COREN nº 537.127

Credencial nº 0.20

III – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

a) **Fagner Primo da Rocha**

RE nº 14.068

R.G. nº 40.408.119-8

COREN nº 248.272

Credencial nº 0.27



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.659/2023 – Fls. 02

- b) Janaína Guilger Galvão**
RE nº 14.328
R.G. nº 33.785.782-9
COREN nº 211.795
- c) Mirian Cursino de Moraes**
RE nº 11.704
R.G. nº 11.549.312-B
COREN nº 705.460
- d) Adenilde de Oliveira Martins Silva**
RE nº 17.737
R.G. nº 36.462.513-2
COREN nº 888.293
- e) Claudia Baldoino da Silva**
RE nº 10.440
R.G. nº 22.400.019-6
COREN nº 210.389

IV – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- a) Rosilene Rosa Valota dos Santos**
RE nº 14.368
R.G. nº 000.625.147
CRF nº 37.899
Credencial nº 0.26
- b) Sheila Graziela de Moraes**
RE nº 12.838
R.G. nº 33.412.967-9
COREN nº 261.186
Credencial nº 0.34
- c) Tatiane Aparecida Salles**
RE nº 10.361
R.G. nº 25.655.583-7
T.S.T.
Credencial nº 0.31
- d) Fagner Primo da Rocha**
RE nº 14.068
R.G. nº 40.408.119-8
COREN nº 248.272
Credencial nº 0.27



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.659/2023 – Fls. 03

- e) **Ana Paula Taveira dos Santos**
RE nº 14.902
R.G. nº 48.162.719-4
CRN3 nº 44.642
Credencial nº 0.29
- f) **Crislei Maria da Silva**
RE nº 10.351
R.G. nº 34.093.583-2
CREFITO nº 188013
Credencial nº 0.35
- g) **Rafael Santos Reinaldo**
RE nº 17.459
R.G. nº 20.172.359.80-0 SSP/CE
CRO nº 126.946
Credencial nº 0.33
- j) **Alexsandro Horikiri**
RE nº 18.763
R.G. nº 20.738.022-3
CREAS nº 070080050
Credencial nº 0.38
- k) **Helen Daniela de Sousa Coelho**
RE nº 09.117
R.G. nº 25.960.800-2
CRN3 nº 9970
Credencial nº 0.37
- l) **Cristiano dos Reis Rodrigues**
RE nº 12.797
T.S.T.
R.G. nº 27.771.231-2
Credencial nº 0.40
- m) **Eucilene Fernandes Bragança**
RE nº 19.051
R.G. nº 29.151.155-7
COREN nº 168705
Credencial nº 0.39
- n) **Wildson Francisco Souza Silva**
RE nº 12.845
R.G. nº 48.414.765-1
COREN nº 537.127
Credencial nº 0.20



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.659/2023 – Fls. 04

V – ZOONOSES

a) Marcela Araújo Barbosa Galaschi

RE nº 13.377

R.G. nº 21.853.192-8

CRMV nº 9951

Credencial nº 0.06

b) Juliana Prando Bittencourt Moreira

RE nº 12.868

R.G. nº 30.276.840-3

CRMV nº 15.297

Credencial nº 0.24

§1º Deverá a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária, expedir as respectivas credenciais devidamente numeradas e rubricadas, aos servidores ora designados, a serem portadas quando do desempenho de suas funções, juntamente com o “crachá funcional”.

§2º Em caso de alteração da equipe ou por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor deverá imediatamente devolver a credencial que será inutilizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 1.719/22, 2.046/22 e 687/23.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo